

**ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 091/2015**

João Pessoa, 07 de julho de 2015.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.14269/2015,

**R E S O L V E**

**I - Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço TRT GP nº 057/2015**, de 06.05.2015, que removeu, **a pedido e provisoriamente**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 240.158.632, da Vara do Trabalho de Sousa para a Central de Mandados Judiciais e de Arrematações do Fórum Irineu Joffily.

**II - Esta Ordem de Serviço** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente